



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI N° 193/2019/GME-ME

Brasília, 06 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 146, de 05.04.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 261/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Mário Heringer, que solicita “informações sobre a informatização do CENSO 2020 a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.”

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, cópia do Despacho s/n, de 02 de maio de 2019, que encaminha cópia do Ofício nº 138/2019/PR/IBGE, de 30 de abril de 2019, da Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

PRIMEIRA-SECRETARIA
Documento recebido nesta Secretaria sem à indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 06/05/2019 às 18 h 38

lne

5-876

Ponto

Maria
Portador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 12100.100728/2019-18

Encaminhe-se à Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro de Estado da Economia a resposta contida no Ofício 138/2019 (2254832) acerca do Requerimento de Informação nº 261/2019.

Brasília, 2 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVESEN PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 02/05/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2254921** e o código CRC **088B27FA**.



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Presidência

Ofício Nº 438
/2019/PR/IBGE

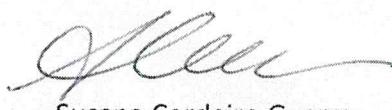
Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019

Ao Senhor
Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares Philippe Barbosa
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares
Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos
Gabinete do Ministro da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Gabinete do Ministro – 5º andar
70048-900 - Brasília - DF

Assunto: Requisição de informações sobre a informatização do CENSO 2020

Em resposta ao Processo nº 12100.100728/2019-18(Ref. RIC 261/2019) de 20 de março de 2019, a apresentamos, em anexo, as informações prestadas pelas Diretorias de Pesquisas e de Informática desta Instituição.

Atenciosamente,



Susana Cordeiro Guerra
Presidente



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Presidência

Processo nº 12100.100728/2019-18(Ref. RIC 261/2019) de 20 de março de 2019

Informações prestadas pelas Diretorias de Pesquisas e de Informática

1. Qual é a avaliação da operação realizada em 2010 para a coleta de dados via CASI - Questionário eletrônico autopreenchido?

R.: No Censo Demográfico 2010 o IBGE efetuou a coleta de dados utilizando as tecnologias “CAPI – Computer-assisted personal interviewing” e “CASI – Computer-Assisted Self Interviewing”.

No primeiro caso, o uso de CAPI para a coleta presencial com registro das respostas do entrevistado em equipamento, foram coletados cerca de 68 milhões de questionários, pelos quais foram recenseadas 188 milhões de pessoas.

Para aquelas pessoas que optaram em responder ao Censo pela Internet, foi oferecida uma opção de autopreenchimento do questionário pela WEB, com o uso de um sistema CASI. O recenseador entregava um envelope para o entrevistado, chamado na operação de *e-Ticket*, no qual constavam senhas e instruções para o uso do sistema. O envelope era registrado pelo recenseador no equipamento de coleta para controle da enumeração, fazendo a associação do endereço da residência com a identificação do envelope.

Com o Sistema WEB foram finalizados 34.916 questionários, o que representou 82% dos 42.649 e-Tickets distribuídos. Este número significa que apenas 0,02% dos questionários do Censo 2010 foram efetivamente coletados em CASI pela Internet.

A avaliação feita na ocasião não apontou possíveis problemas no que se refere ao perfil dos domicílios, nem perda de qualidade nos dados obtidos. No entanto, entende-se que tal metodologia necessita de estudos aprofundados que a adéquem da melhor forma à realidade brasileira.

2. Quais são as medidas previstas para ampliar a aplicação da metodologia CASI - Questionário eletrônico autopreenchido?

R.: O problema de abordagem e habilitação do informante para uso da metodologia CASI identificou possíveis variantes que foram testadas numa prova-piloto em maio de 2018, com vistas ao Censo Demográfico de 2020. O teste teve como objetivo avaliar alternativas de utilização da Internet para a coleta do Censo Demográfico de 2020. A partir deste objetivo maior, foram avaliadas as seguintes questões:



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Presidência

1. Adequação do CNEFE (Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos) para suporte à distribuição de chaves de acesso à Internet pelos Correios;
2. Nível de aceitação, pelos informantes, da opção Internet;
3. Qualidade das informações obtidas pela Internet;
4. Uso de diferentes estratégias de acesso pelos informantes, com ou sem e-tickets;
5. Identificar os motivos de não resposta;
6. Avaliar o entendimento, a usabilidade e a naveabilidade, tanto em computadores desktop quanto em plataformas móveis, como tablets e smartphones;
7. Atendimento do Call Center quanto às atividades de ajuda e insistência;
8. Campanhas de divulgação;

Um número expressivo de observações foi coletado, possibilitando fomentar o aperfeiçoamento da metodologia em diversos âmbitos,

A partir de uma das estratégias testadas, pôde-se observar que, de 9.963 e-Tickets distribuídos pelos Correios em municípios com mais de 500 mil habitantes e capitais, apenas 7.831 (78%) chegaram ao remetente em um prazo de 12 dias após a postagem, apontando falha de cobertura relevante. Cabe ressaltar que o avanço do IBGE na adoção desta modalidade de coleta é limitado pelas condições infraestruturais do país. Analisando as experiências internacionais de outros institutos de estatística, nota-se que o progresso está atrelado, geralmente, a um bom endereçamento do território, permitindo a utilização do correio e garantindo a qualidade de cobertura da operação.

Em relação à qualidade do dado, foi constatado que não há perda expressiva quando se compara a informação autropreenchida à coletada presencialmente por um agente.

No entanto, os resultados do teste apontaram que apenas 2,2% dos domicílios participantes preencheram o questionário. Essa baixa taxa de adesão foi preponderante, pela decisão do Instituto de manter a estratégia de coleta presencial como prioritária, a fim de garantir a manutenção da cobertura na operação censitária. A metodologia CASI será adotada estrategicamente como um método de coleta alternativo e secundário, com o intuito de mitigar os níveis de não resposta da operação censitária.

O projeto de utilização da modalidade CAPI para o Censo 2020 prevê o registro e distribuição de e-Tickets, mas, diferentemente do que foi feito em 2010, sem a utilização de um envelope. Ao receber uma solicitação de uso da Internet, o recenseador registrará o pedido em seu equipamento para que o sistema envie um e-mail e/ou um SMS com o código de autorização. Este processo





Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Presidência

assegura o registro do georreferenciamento da residência e do registro do código de autorização (e-Ticket) para acesso ao sistema.

A avaliação da campanha publicitária utilizada no teste mostrou a necessidade do emprego de campanhas dirigidas aos diversos segmentos sociais para incentivar a população à participação no Censo. O projeto de publicidade para o Censo 2020 encontra-se em fase de planejamento e seu alcance dependerá da obtenção de recursos orçamentários suficientes para seu dimensionamento e realização.

3. Está prevista a criação de algum software para smartphone objetivando a facilitação do preenchimento do CASI - Questionário eletrônico autopreenchido?

R.: O sistema em desenvolvimento para a WEB utiliza a tecnologia *responsiva* para formatar a interface do sistema à geometria do equipamento utilizado. Apesar de exigir a conexão a um serviço de acesso à Internet, tem a grande vantagem de não receber interferência de problemas do equipamento utilizado, como espaço para o aplicativo, para a programação das críticas e ajuda de preenchimento, e atualização de versão, entre outras. Permite, ainda, registrar todas as operações e assegurar persistência dos dados que são transferidos para o Sistema Central a cada interação efetuada.

4. Está prevista alguma campanha educativa, como por exemplo via exibição de vídeos na internet, visando a elucidação do preenchimento do CASI - Questionário eletrônico autopreenchido, de forma a ampliar o seu alcance ao conferir maior inteligibilidade ao questionário?

R: Está prevista a elaboração de tutoriais de preenchimento, bem como a utilização de ferramentas de auxílio, incluindo textos de ajuda e descrição de conceitos, além do apoio do serviço de *call center* do IBGE.

5. Existe alguma previsão para que a base de dados seja integrada por alguma variável de parâmetro, auxiliar à integração do sistema informacional via registro de endereços, como por exemplo o Cadastro de Pessoa Física (CPF)?

R.: A concepção original do questionário inclui a coleta do CPF dos informantes. Entretanto, os testes efetuados nas provas-piloto definirão a efetividade da coleta desta e de outras informações no questionário final a ser adotado em 2020.

A signature in black ink, appearing to read "Mário Henrique de Andrade", is located in the bottom right corner of the page.



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Presidência

6. Existindo alguma variável de parâmetro, existe a previsão para processos paralelos de recolhimento dos questionários autopreenchidos, como por exemplo no momento do recolhimento do Imposto de Renda?

R: O preenchimento do questionário, tanto na modalidade CAPI quanto CASI, é feito sem qualquer possibilidade de recolhimento paralelo com outras fontes de dados externas ao IBGE. No momento do preenchimento, as informações serão transmitidas em linha, diretamente para as bases de dados do IBGE.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Dutra Crespo".

Cláudio Dutra Crespo
Diretor de Pesquisas

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Sant'Anna Beviláqua".

José Sant'Anna Beviláqua
Diretor de informática

Claudio Dutra Crespo
Diretor de Pesquisas

José Sant'Anna Beviláqua
Diretor de informática